



----- ATA N.º 9/2022 -----

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA,  
REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E  
DOIS.-----

--- No dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, iniciou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Tiago Passão Salgueiro, Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vítor Manuel Ventura Mila.-----

--- Seguidamente, o Presidente da Câmara Municipal deu início à Reunião com a seguinte **Ordem de Trabalhos**, conforme **Edital n.º 22/2022**, de vinte e três de março, e fica apenso aos documentos da presente Ata (Doc. n.º 1):-----

--- 1.º Ponto - **Aprovação do Empréstimo no âmbito da linha BEI (Banco Europeu de Investimento) PT 2020 / Autarquias - Contrapartida Nacional de Projetos Portugal 2020: ALT20-08-2316-FEDER-000050 - Obra de Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca - 2.ª Fase.**-----

--- 2.º Ponto - **Suspensão no PDM do Troço da ex-EN 254, agora Municipal, sem número, junto ao KM 3.**-----

--- ORDEM DO DIA:-----

--- 1.º PONTO - **APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DA LINHA BEI (BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO) PT 2020/AUTARQUIAS - CONTRAPARTIDA NACIONAL DE PROJETOS PORTUGAL 2020: ALT20-08-2316-FEDER-000050 - OBRA DE REABILITAÇÃO DO CINETEATRO FLORBELA ESPANCA - 2.ª FASE.**-----

--- Os documentos provisionais para o ano de 2022 apresentam no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) a realização de obras, nomeadamente - Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca - 2.ª Fase. Assim está prevista a necessidade de recorrer a



entidades bancárias para contrair empréstimo por forma a fazer face à contrapartida nacional (15% do valor não financiado que o Município tem de garantir), despesas não elegíveis, I.V.A e outras intervenções não previstas no valor projetado inicialmente.-----

--- Para a execução da obra em causa - Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca 2.ª Fase - irá ser necessária uma verba de 565.615.74€.-----

--- O Município apresenta, nesta data, uma margem utilizável até ao montante de 1 479 083,17€, conforme quadro anexo.-----

--- Face à informação apresentada, foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presenta Ata (Doc. n.º 2), na qual se propõem que a Câmara Municipal delibere:----

--- Revogar a deliberação da Reunião ordinária de 23-02-2022, relativa ao 6º Ponto - Empréstimo Médio/Longo prazo: Obra de Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca - 2.ª Fase, constante na comunicação interna nº97/2022.-----

--- Aprovar o pedido de financiamento ao BEI a projetos aprovados no âmbito do Portugal 2020, no valor de 565.615.74€, de acordo com a informação da DUA de 24 de março de 2022; sobre: "Candidatura a Pedido de financiamento: Empréstimo Quadro (EQ) do Banco Europeu de Investimento (BEI) - PT2020. Operação ALT20-08-2316-FEDER-000050: Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca (2ª Fase)", com:-----

--- Prazo de Amortização: 15 Anos;-----

--- Taxa de Juro: Fixa (1,564%);-----

--- 2 anos de carência e 13 anos de amortização;-----

--- Conforme Resumo/Plano de Financiamento, em anexo.-----

--- Solicitar à Assembleia Municipal de Vila Viçosa a fim de efetuar o procedimento para candidatar o pedido de



financiamento ao BEI a projetos aprovados no âmbito do Portugal 2020, no montante de 565.615.74€ (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quinze euros e setenta e quatro cêntimos), valor do montante de contrapartida nacional do Projeto "Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca - 2.ª Fase", de acordo com o n.º 2 do Art.º 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro.-----

--- O Vereador Vítor Mila referiu que concorda com o pedido de empréstimo, mas considera que sendo um pedido de empréstimo ao BEI, carece de uma autorização prévia da Assembleia Municipal, porque não pode ser feito da forma que está estruturado, diretamente com uma entrada de submissão na plataforma BEI. Referiu que o financiamento solicitado, de acordo com a Lei 73/2013, excede em 10% o valor do Plano Plurianual de Investimentos, aprovado no orçamento do Município, para este ano. Menciona que quando assim é, qualquer pedido de empréstimo tem de ter uma primeira apresentação na Assembleia Municipal, para que possa discutir e previamente aprovar o início da contração de qualquer empréstimo médio-longo prazo. Menciona, também, o facto de o empréstimo ser considerado na totalidade, sendo que o financiamento é o mesmo, a operação que está ao abrigo deste apoio comunitário é a mesma, que já vinha do mandato anterior, embora agora com um valor maior, já tinha tido um empréstimo bancário, para fazer face, na altura, a uma parte da contrapartida nacional. Nesse sentido, sublinhou, que por estes fatores, não irá votar favoravelmente.-----

--- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

--- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com 4 (quatro) votos a favor do Vereadores Tiago Salgueiro, Mónica Lobo e Anabela Consolado e do Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança e com 1 (um) voto contra do Vereador Vitor Mila.-----

--- O Vereador Vitor Mila proferiu uma Declaração de Voto



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

Vencido, que fica apensa e faz parte integrante da Ata (Doc. n.º 3).-----

--- 2.º PONTO - SUSPENSÃO NO PDM DO TROÇO DA EX-EN 254, AGORA MUNICIPAL, SEM NÚMERO, JUNTO AO KM 3.-----

--- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc. n.º 4), na qual se propõem que a Câmara Municipal delibere:-----

--- A Proposta de suspensão do Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa;-----

--- Suspensão parcial do PDM de Vila Viçosa e Estabelecimento de Medidas Preventivas;-----

--- Tendo em conta a situação que se verifica da interdição da antiga estrada nacional EN254 Km3, pela proximidade à pedreira Ezequiel Francisco Alves, Lda., torna-se necessário conformar o ordenamento municipal relativamente ao Plano Diretor, suspendendo o mesmo com o objetivo de adequar o uso à realidade existente.-----

--- A suspensão parcial visa uma área de 19 275.03 m2, delimitada nas peças desenhadas em anexo à presente proposta e abrange os artigos matriciais n.º 24 e 1574 da secção E, da Freguesia de Bencatel, Concelho de Vila Viçosa.-----

--- Com fundamento legal na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, atendendo que se verificam circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local incompatível com a concretização das opções estabelecidas no plano, designadamente a inexistência de acesso digno à Freguesia de Bencatel, com a criação de um corredor rodoviário para implantação de uma variante à Ex Estrada Nacional.-----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

--- Medidas Preventivas para suspensão parcial do PDM - Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa.-----

----- Artigo 1.º-----

----- Objetivo e Âmbito territorial-----

As medidas preventivas são estabelecidas para garantir as condições de segurança de pessoas e bens, na área de 19 275.03 m2 delimitada na planta anexa do Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa.-----

----- Artigo 2.º-----

----- Âmbito material-----

1 - As medidas preventivas consistem na suspensão das normas regulamentares previstas no Plano Municipal de Vila Viçosa para a área em questão.-----

2 - Durante o período de vigência das presentes medidas preventivas, na área delimitada no extrato da planta de Ordenamento anexa à presente proposta, é suspensa a eficácia do Plano Diretor Municipal.-----

3 - Destaca-se na área 1 a zona para implementação do atravessamento e zona de proteção com uso exclusivo para circulação de pessoas e veículos.-----

4 - Na área 2, troço da Ex- Estrada Nacional 254 com interdição total de qualquer uso.-----

5 - Ficam excluídas do âmbito de aplicação das medidas preventivas, as ações ou iniciativas previstas nas alíneas b) do n.º 4 do artigo 134.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que obtenham parecer vinculativo favorável da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, Direção-Geral de Energia e Geologia e Câmara Municipal de Vila Viçosa.-

----- Artigo 3.º-----

----- Âmbito temporal-----

1 - As medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação no Diário da República, prorrogável por mais um ano, caso tal se mostre necessário,



conforme o n.º 1 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.-----

----- Artigo 4.º-----

----- Entrada em vigor-----

As presentes medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.-----

--- Enviar à Assembleia Municipal.-----

--- O Presidente da Câmara Municipal referiu que a partir da data do dia da reunião, a estrada foi considerada oficialmente municipal, em termos jurídico-legais. Sobre a suspensão do PDM, explicou que foi solicitada autorização, por escrito, aos proprietários dos dois Artigos, para que passe um atravessamento, na zona do Km3. Com base nisso, o executivo reuniu com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR) no sentido de tornar o atravessamento que está feito ao Km3, onde há uma zona da estrada que está interdita, possa legalmente servir a população. Sublinha, que para que possam ali transitar veículos, é necessário fazer uma suspensão provisória do PDM para aquele troço, com a sugestão da Arquiteta Helena Mourato e estabeleceu-se as medidas preventivas. Esta suspensão é provisória, pode durar até dois anos, com um ano de prorrogação. Referiu que é uma competência da Câmara Municipal fazer atravessamentos e caminhos municipais, mas que se deve ter em atenção o PDM e, por isso, é necessário desafetar temporariamente aquela parcela dos efeitos do PDM, para que possa ser um atravessamento. Posteriormente à Reunião de Câmara será enviado à Assembleia Municipal e, depois, para a CCDR. Caso tenha aprovação, será publicado em Diário da República.---

--- A Vereadora Anabela Consolado referiu que esta questão é bastante delicada no seu ponto de vista e, nesse sentido, ainda não dispõe de informação que considera necessária para tomar uma decisão favorável. Referiu que não tem uma informação



técnica que mencione que o atravessamento cumpre aquilo que são consideradas as distâncias regulamentares, relativamente à pedreira em causa. Soube que existia a intenção do proprietário fazer um caminho alternativo, mas esse caminho tinha uma distância bastante mais considerável que aquela que o atravessamento tem. E com base na ausência dessa informação que considera muito importante, não irá votar favoravelmente. Referiu, ainda, que o Presidente pode consultar na CCDR Centro que há um passo que não está a ser cumprido, sendo que a suspensão do PDM deve ir primeiro à CCDR e posteriormente à Assembleia Municipal, apesar de não ser essa a razão pela qual não vota a favor.-----

--- O Vereador Vítor Mila mencionou que concorda com o que a Vereadora Anabela Consolado disse e que não vota favoravelmente porque há uma tramitação legal de suspensão dos Planos Municipais. Referiu que discorda com o que o Arquiteto Vítor Ramos explicou na sua Informação, porque se refere a uma zona que não está abrangida apenas por Planos Municipais, é uma zona que sendo uma zona da vigária e estando incluída nas áreas de deposição da zona dos mármore, está abrangida por planos que superam os Planos Municipais. Mencionou que o plano que foi apresentado, com estabelecimento de Medidas Preventivas, devia ter sido enviado à CCDR, que tem um prazo de vinte dias para se pronunciar sobre ele e, posteriormente seria enviado à Câmara Municipal e depois à Assembleia Municipal. Depois destes passos, é que se poderá publicar em Diário da República.-----

--- A Vereadora Anabela Consolado referiu que, na ausência de informação, também se socorreu do mesmo documento que o Vereador Vítor Mila.-----

--- O Presidente da Câmara Municipal referiu que os passos que estão a ser dados são os indicados pela Senhora Diretora da CCDR, que esteve presente na reunião, a Arquitecta Helena Mourato e que as distâncias do atravessamento estão cumpridas



para os caminhos municipais. Mencionou, também, que é uma aprovação que é necessária e que urge da necessidade de resolver um problema a uma população que está há um ano à espera de uma solução para um problema que é gravíssimo.-----

--- A Proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

--- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor dos Vereadores Tiago Salgueiro, Mónica Lobo e do Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança e 2 (dois) votos contra dos Vereadores Anabela Consolado e Vítor Mila.-----

--- O Vereador Vítor Mila proferiu a seguinte Declaração de Voto Vencido: "Não estou contra a suspensão do PDM em si, apenas acho que a forma processual e administrativa de como ele está aqui a ser feito não é a correta e quero que fique apenas à minha Declaração de Voto esse Manual de Procedimentos da CCDR que diz ou indica como ele deveria ser feito de acordo com o que está aí plasmado."-----

--- **MINUTA DA ATA:**-----

--- Todas as deliberações foram aprovadas, em minuta, por unanimidade.-----

--- **ENCERRAMENTO:**-----

--- Sendo dez horas e dez minutos, o Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada por mim, Patrícia Isabel Ventura Mamede, Assistente Técnica do quadro pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, nos termos do Despacho n.º 21/2021, de dezoito de outubro, que a redigi, e pelo Presidente da Câmara Municipal.--

O Presidente da Câmara Municipal,

A Assistente Técnica,